



Prefeitura de

**Itapejara D'Oeste**

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

**DECRETO Nº 080/2017****DATA: 06.07.2017****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5º inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1694/2016 de 22.12.2016 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1692/2016 de 22.12.2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na dotação orçamentária abaixo relacionada, no Orçamento Geral do Município de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1694/2016 de 22.12.2016.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Departamento de Educação e Esportes		
0601	Divisão da Educação		
12.365.0013.2.016	Manter Educação Infantil e Ensino Especial		
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (175)	104	8.000,00
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0026.2.079	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo		
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (388)	934	8.000,00
08.242.0024.2.034	Manter as atividades aos portadores de deficiência		
3.3.50.43	Subvenções Sociais (319)	000	14.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>30.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "caput" do Artigo 1º deste decreto correrão por conta da redução parcial das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Departamento de Educação e Esportes		
0601	Divisão da Educação		
12.365.0013.2.016	Manter Educação Infantil e Ensino Especial		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (178)	104	8.000,00



Prefeitura de

**Itapejara D'Oeste**

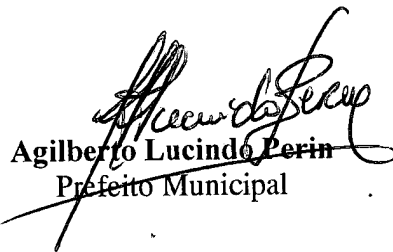
O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

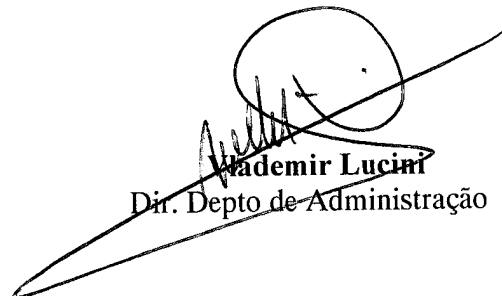
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0026.2.079	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo		
3.3.90.36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física (386)	934	8.000,00
08.242.0024.2.034	Manter as atividades aos portadores de deficiência		
3.1.50.43	Subvenções Sociais (318)	000	14.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>30.000,00</b>

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1692/2016 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, aos 06 (seis) dias do mês de julho 2017.

  
Agilberto Lucindo Perin  
Prefeito Municipal

  
Wademir Lucini  
Dir. Depto de Administração